



# Câmara Municipal de Elói Mendes

EDITAL N.º 01/2023

## PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**, órgão legislativo com personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob o n.º 74.026.170/0001-81, com sede na Rua Benjamin Constant, 129, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, Telefones (35) 3264-3120 / 3264-1296, e-mail: secretaria@camaraeloimendes.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marlon Paiva Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem abrir o presente **PROCESSO SELETIVO**, com fundamento na legislação aplicável à Administração Pública bem como, especialmente, na Lei Federal n.º 11.788/08 e na Lei Municipal n.º 1.717/20 - (Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Elói Mendes.)

### 1 - Das vagas, dos direitos e dos deveres

- 1.1 - O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes de graduação e pós-graduação em Direito (Cadastro Reserva), e graduação em Contabilidade, a partir do 3º período, tendo por base o número de cargos públicos existentes no âmbito da Câmara Municipal e instituições conveniadas;
- 1.2 - O estagiário aprovado para a vaga de graduação fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o estagiário aprovado na vaga de pós-graduação fará jus a bolsa auxílio no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o período do estágio superar um ano, e seguro contra acidentes pessoais;
- 1.3 - O estagiário deve cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) dias, distribuída em 6 (seis) horas diárias, com horário de expediente a ser definido conforme o expediente de funcionamento do órgão ou unidade onde a atividade estágio será prestada.
- 1.4 - É vedado ao estagiário cumular sua função na Câmara Municipal ou instituições conveniadas, com quaisquer outros cargos, empregos e/ou funções na administração pública direta ou indireta;



# Câmara Municipal de Elói Mendes

1.5 - As Atividades a serem desempenhadas pelo estagiário guardarão preferencialmente relação com o curso em que estejam matriculados. No entanto, o estagiário poderá ser solicitado realizar tarefas auxiliares simples, comuns à rotina administrativa do órgão contratante ou na unidade onde estiverem estagiando.

1.5.1- Constituem-se atribuições do estagiário, quando cedido à outra instituição, o desempenho das atribuições indicadas pela autoridade hierarquicamente superior, desde que essas atribuições guardem relação com as atividades do estágio e não sejam atividades próprias dos cargos públicos do quadro organizacional do órgão, devendo ser observada a todo tempo a legislação municipal e federal que concerne à contratação de estagiários.

1.6 - Constituem-se deveres do estagiário em especial: exercer com zelo e dedicação as atribuições da função; ser assíduo e pontual.

## 2 - Das impugnações e dos recursos

2.1 - Qualquer interessado poderá impugnar este edital bem como interpor recurso administrativo de qualquer decisão desde que por escrito e fundamentadamente. As impugnações poderão ser enviados no endereço eletrônico: [administrativo@camaraeloimendes.mg.gov.br](mailto:administrativo@camaraeloimendes.mg.gov.br) com o título em caixa alta(letra maiúscula) "IMPUGNAÇÃO/ RECURSO EDITAL ESTÁGIO 2023" ou ser protocolados diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação;

## 3 - Das inscrições

3.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser enviadas no endereço eletrônico: [administrativo@camaraeloimendes.mg.gov.br](mailto:administrativo@camaraeloimendes.mg.gov.br), no período de 06/03/2023 (segunda-feira) à 17/03/23 (sexta-feira), das 08h às 17h, com título da mensagem em Caixa Alta (Caps Lock)- INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO- NOME DO CANDIDATO ;

3.2 - São requisitos para a inscrição do candidato:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.2 - Estar regularmente matriculado, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação em Direito;





# Câmara Municipal de Elói Mendes

3.2.3 - Estar regularmente frequentando o curso pelo qual está se candidatando ao estágio;

3.2.4 - Estar em dia com obrigações eleitorais;

3.2.5 - Estar em dia com obrigações militares, se for o caso;

3.2.6 - Preenchimento do formulário de inscrição;

3.3 - São requisitos para admissão ao estágio:

3.3.1 - Comprovação dos requisitos de inscrição;

3.3.2 - Aprovação no processo seletivo;

## 4 - Do processo seletivo

4.1 - O processo seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de 20 questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as disciplinas indicadas no anexo II do presente edital.

4.2 - A prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) a ser realizada no dia 25 de março de 2023 (sábado), às 09:00 (nove horas da manhã), horário de Brasília, na Escola Municipal Júlia Camões Vieito, localizada à Rua José Pereira Gambogi, nº238, Centro- CEP 37110-000, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência; ou, sendo o caso, em local diverso previamente comunicado aos participantes do certame;

4.3 - A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada resposta correta, devendo o candidato obter o mínimo de 12 (doze) pontos para classificação; Em caso de o resultado final não existirem candidatos classificados com a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, a pontuação mínima exigida passa a ser de 10 (dez) pontos.

4.4 - O conteúdo programático das disciplinas a que se refere o item 4.1 é o especificado no Anexo II;

4.5 - O ingresso do candidato na sala destinada à realização das provas somente será permitido dentro dos horários publicados nos avisos disponibilizados no sítio eletrônico **CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES** ([camaraeloimendes.mg.gov.br](http://camaraeloimendes.mg.gov.br)), aba "Editais", item "Processo Seletivo";



# Câmara Municipal de Elói Mendes

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo admitido qualquer espécie de consulta;

4.7 - As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;

4.8 - A correção da prova dar-se-á pelo cartão de respostas a ser entregue junto com a prova objetiva a qual só poderá ser levada pelo candidato após permanência mínima de 60 minutos em sala;

4.9 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida da nota da prova objetiva;

4.10 - No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que esteja em período ou módulo mais avançado no curso de graduação ou pós-graduação, e persistindo o empate, resolver-se-á pela prevalência do candidato com maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;

## 5 - Da convocação

5.1 - O candidato classificado será convocado, conforme disposto no item 04.09 e 04.10 deste Edital, dentro do prazo de validade de 01(um) ano do processo seletivo, após sua homologação, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal ou instituições conveniadas;

5.2 - A Câmara Municipal ou instituições conveniadas poderá realizar entrevista presencial ou por video chamada com o candidato convocado, com intuito de avaliar se as características pessoais do candidato (personalidade, comportamento) adequam-se ao desempenho e às expectativas sobre o estagiário. Essa entrevista terá caráter desclassificatório apenas para a vaga ofertada e terá como fim classificar o participante que, aprovado nas fases anteriores, apresente as habilidades, as características comportamentais e de personalidades condizentes com as exigências do órgão onde forem estagiar.

5.3 O candidato desclassificado na entrevista presencial será conduzido ao final da lista de aprovados.



# Câmara Municipal de Elói Mendes

Marlon Paiva Mendes  
Presidente da Mesa Diretora

Marcos Ramos da Rocha  
Vice-Presidente

Maria Teresa V. da Silva Floriano  
Secretária





# Câmara Municipal de Elói Mendes

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme item 3.2.6)

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP): \_\_\_\_\_

Contato (e-mail e telefone): \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Período (Semestre/ano): \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Elói Mendes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# Câmara Municipal de Elói Mendes

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (conforme item 4.1)

#### GRADUAÇÃO EM DIREITO

##### 1 – Direito

##### GRADUAÇÃO

Direito Constitucional: Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art.5º) e Capítulo VII, da Administração Pública (art.37)

Direito Administrativo- Princípios da Administração Pública;

Direito Penal- Capítulo V- Das fraudes em certames de interesse público;

##### PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Constitucional: Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art.5º) e Capítulo VII, da Administração Pública (art.37)

Direito Administrativo- Princípios da Administração Pública;

Lei 14.133/2021- Título II- Das Licitações, Capítulo I, Do Processo Licitatório, art. 17.

##### 2- Contabilidade

Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal – **Capítulo II e II**

Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000- Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências- **Capítulo IV.**

Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976- Dispõe sobre as Sociedades de ações- **Capítulo XV.**

Resolução CFC nº750/93



# Câmara Municipal de Elói Mendes

## ANEXO III

### MODELO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO

(conforme item 2.1)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do interessado), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
vem perante a Comissão de Seleção de Estágio, com fundamento no item 2.1 do Edital nº 01 /  
2023 do Processo Seletivo de Estágio, propor/interpor Impugnação/Recurso em face

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que  
Pede deferimento.

Elói Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura





# Câmara Municipal de Elói Mendes

## CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/02/2023
Impugnação ao Edital	28/02/2023 à 02/03/2023
Inscrições	06/03/2023 à 17/03/2023
Aplicação da Prova Objetiva	25/03/2023 (sábado)
Divulgação do Gabarito Preliminar	27/03/2023 a partir de 13h00min
Prazo Recursal	28/03/2023 à 30/03/2023
Resultado Final	31/03/2023